LEI Nº 1936, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSEPRO DE MONTENEGRO, E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FLACH, Prefeito Municipal em exercício no Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) ao CONSEPRO DE MONTENEGRO.

Art. 2º. O auxílio financeiro será concedido para a reforma do prédio da Delegacia de Polícia Regional e Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento, conforme Plano de Trabalho em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2014, o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	**04**	**- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**		
UNIDADE:	**02**	**- FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**		
	423	- APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.3.5.0.43.00.000000		- Subvenções Sociais	R$	8.000,00

Art. 4º. Servirá de cobertura do artigo anterior, a redução, no exercício do ano de 2014, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	**01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**		
UNIDADE:	**01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**		
	1877 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.4.4.9.0.61.00.000000	- Aquisição de Imóveis	R$	8.000,00

Art. 5º. Servirá de cobertura para a despesa prevista no "caput" do artigo 1º a seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**		
UNIDADE:	**02 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**		
	423 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.3.5.0.43.00.000000	- Subvenções Sociais	R$	8.000,00

Art. 6º. O CONSEPRO de Montenegro deverá prestar contas do valor recebido, anexando documentação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, do auxílio recebido até 31 de dezembro de 2014.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ FLACH
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 08/10/2014

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração